

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025
EDITAL N.º 03/2025**34ª CONVOCAÇÃO**
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 – São Cristóvão/SE, **no período de 22 a 28 de agosto de 2025, das 09 às 13 horas**, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
4. De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
5. De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.
6. De acordo com o item 13.7 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
7. A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED.
8. Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
9. Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
22083	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	7	0033º
03110	CRISTIVANIA SILVA DOS SANTOS	7	0034º
02779	ELISVANIA MARCOLINO DOS SANTOS	7	0035º
20467	MARTA ALINE SANTOS	7	0036º
00645	SIMONE DA MOTA SANTOS	7	0037º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
15765	MARIA LUIZA FONTES FEDEL	5	0046º
04220	EVERTON SILVA DOS SANTOS	5	0047º
18766	EVANILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	5	0048º
14839	VICTORIA EVELYN SANTOS OLIVEIRA	5	0049º
13718	ANAMIM EDUARDA ALVES SANTOS	5	0050º
17849	ERIC SOUZA SANTOS	5	0051º
03948	MARIA IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	5	0052º
01247	GEOVANNA DOS SANTOS MARTINS	5	0053º
16536	JAÉDSON ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	0054º
17943	SAMARA KELLY RODRIGUES SILVA	5	0055º
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
06982	SARA TEIXEIRA SANTOS	4	0002º

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 22 de agosto de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- ☐ Cédula de Identidade;
- ☐ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ☐ Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
- ☐ Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- ☐ Comprovante de residência;
- ☐ 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
- ☐ Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
- ☐ Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- ☐ Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
- ☐ Certidão de Casamento, se casado (a);
- ☐ Declaração de vínculo com outra rede pública ou instituição privada, com horário escolar em anexo (apenas para o cargo de Professor)
- ☐ Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- ☐ Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- ☐ Autodeclaração Étnico-Racial
- ☐ No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- ☐ Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- ☐ Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- ☐ Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
- ☐ Certidão Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- ☐ Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal
- ☐ Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- ☐ Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
- ☐ Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- ☐ PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bom como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Deliberação do **Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026/2029** do Município de São Cristóvão/SE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **40ª Reunião Extraordinária** de forma presencial realizada em **18 de agosto de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:

Considerando que a estrutura do plano é composta por: Introdução, Caracterização do Município, Análise Situacional, Recursos Financeiros da Saúde, Definição das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, Processo de Monitoramento e Avaliação, e Considerações Finais. Ao final, o documento foi consolidado com 6 diretrizes, 32 objetivos, 131 metas e 131 indicadores.

Considerando que foi apresentado, discutido, apreciado, avaliado e deliberado pelo colegiado o **Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026/2029**.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026/2029 da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 18 de agosto de 2025

GILVÂNIA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 010, de 18 de agosto de 2025 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE